



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 25 de maio de 2015.

Portaria: 018/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 220.165-1/2011, retificar a portaria 017/14, desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

“Dispõe sobre a reformulação e efeitos financeiros de aposentadoria por invalidez de acordo com a EC/70 de 29/03/2012.”

Art.1º - Reformular, nos termos do art. 6º-A da EC 41, incluído pela EC/70 de 29 de março de 2012, a portaria **027/11**, do IPSPMQ, que concedeu, aposentadoria por invalidez, com **proventos integrais**, a servidora **Vânia Anastácio do Nascimento**, matrícula nº **3.196/8**, do cargo de **auxiliar de serviços gerais, grupo APO-1, nível G**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, a contar de **01/09/2011**, com base no processo nº **05/0097/09**.

Art.2º - Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 29/03/2012, conforme planilha abaixo:

Vencimento atribuído ao cargo de auxiliar de serviços gerais, Grupo APO-1 nível H, da Lei 299/98, art. 6º e art. 7º §§ 1º, e 2ºR\$ 554,77

Gratificação por tempo de serviço – 25% - Art.24, § 4º da LOMR\$ 138,69

Total dos Proventos:.....R\$ 693,46

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7.106/41